



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Candéias

1

Terça-feira • 5 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1109

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Candéias publica:

- Resolução N°492/2021 De 24 De Março De 2022.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Silvío Correia / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Celino Gomes, S/N Candéias/Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: USRMPVOJIWSCR7W9AIIGW

Resoluções



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

RESOLUÇÃO Nº 492/2021

De 24 de março de 2022

“OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CANDEIENSE AO SENHOR FREI THIAGO COSTA NORONHA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso XV do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica outorgado o “Título de Cidadão Candeense” ao Senhor **FREI THIAGO COSTA NORONHA**, pelos relevantes serviços prestados a este Município de Candeias.

Art. 2º- A entrega do Título ao homenageado será em Sessão Especial em data definida pela Mesa Diretora desta Casa Parlamentar.

Art. 3º- As despesas para cumprimento desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias, previstas para o presente exercício.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candeias, em 24 de março de 2022.


Silvio Correia
Presidente


Diego Felipe Maia de Queiroz
1º Secretário


Adailton Pereira Sales
2º Secretário